

## **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.481, de 12 de setembro de 2022.**

*Homologa a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de fevereiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, p. 66 a 81, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.952  
Data: 28/9/2022  
Página: 72